

PORTARIA N° 274 DE 14 DE MARÇO DE 1979

**O Ministro de Estado DA JUSTIÇA,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E dispensar, a partir de 15 de março de 1979, VANILDO MENDES DE MEDEIROS, Técnico em Planejamento, TNS-3, do Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco, da função de confiança de Diretor da Divisão de Pesquisa, código LT-DAS-101.2, do Departamento Nacional de Trânsito, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77 956, de 30 de junho de 1976, alterado pelos de nºs 78 175, de 3 de agosto de 1976 e 80 816, de 23 de novembro de 1977 (Processo nº MJ 41 762/78).

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA N° 275 DE 14 DE MARÇO DE 1979

**O Ministro de Estado DA JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E dispensar, a partir de 15 de março de 1979, NELSON DA SILVA ALMADA LIMA, Diretor da Divisão de Apoio Técnico, código LT-DAS-101.2, do Departamento Nacional de Trânsito deste Ministério, de substituto do Diretor-Geral do referido Departamento, código LT-DAS-101.4 (Processo nº MJ 41 762/78).

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA N° 276 DE 14 DE MARÇO DE 1979

**O Ministro de Estado DA JUSTIÇA,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E dispensar, a partir de 15 de março de 1979, NELSON DA SILVA ALMADA LIMA, Engenheiro, TNS-5, do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Maranhão, da função de confiança de Diretor da Divisão de Apoio Técnico, código LT-DAS-101.2, do Departamento Nacional de Trânsito, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77 956, de 30 de junho de 1976, alterado pelos de nºs 78 175, de 3 de agosto de 1976 e 80 816, de 23 de novembro de 1977 (Processo nº MJ 41 762/78).

ARMANDO FALCÃO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9/3/79

PROCESSO MJ-1.755/79 - Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe, revoco o despacho exarado no Processo MJ-65.395/77 (Diário Oficial de 11 de agosto de 1978), que proibiu a publicação e circulação, em todo o território nacional, do livro intitulado "EM CÂMARA LENTA", de autoria de RENATO TAPAJÓS, editado pela EDITORA ALFA-OMEGA, de São Paulo, determinando a apreensão dos exemplares expostos à venda.

Comunique-se ao D.P.F. e à Procuradoria Geral Junto à Justiça Militar.  
Publique-se. —

ARMANDO FALCÃO

Processos MJ nrs 000.243/78  
000.288/78  
000.290/78  
001.886/78  
003.639/78

Em 12/3/79  
Processo MJ-2.055/78  
  
Com base no disposto no artigo 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, e bem assim no parecer emitido pelo Inspetor-Geral de Finanças, reconheço as dívidas ali especificadas, no valor global de Cr\$ 719.589,65 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove cruzados e oitenta e nove centavos).

Substitua-se à Inspetoria-Geral de Finanças.  
ANTONIO FALCÃO

ARMANDO FALCÃO

Em 12/3/79

Ratificando minha ordem verbal, transmitida ao Sr. Diretor-Geral do D.P.F., determino, com fundamento no Art. 5º da Lei nº 6.620, de 17/12/1978, a apreensão do nº 54, datado de 8 a 14/3/79, do semanário "EM TEMPO", bem como a proibição da sua circulação, distribuição e venda. Encaminhe-se ao Sr. Procurador-Geral Junto à Justiça Militar, para as providências legais cabíveis. Publique-se.

ARMANDO FALCÃO

**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA N° 23, DE 14 DE MARÇO DE 1979

**REVOGADO**

**O Secretário Geral DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,** usando das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, do Decreto nº 76.387, de 2 de outubro de 1975, e o Art. 15, VIII, da Portaria Ministerial nº 596-B, de 15 de outubro de 1975,

Considerando a necessidade de complementar o Subsistema de Comunicações do Núcleo Central do Ministério da Justiça,

Considerando que a metodologia do Subsistema de Comunicações pressupõe a adoção de normas-padrão sobre redação oficial,

Considerando ser indispensável a divulgação de normas atualizadas, que orientem os servidores-redatores do Ministério, no que diz respeito a correspondência, redação e modelos de atos oficiais,

**RESOLVE:**

1. Colocar em vigor o Manual de Redação e Correspondência Oficial do Ministério da Justiça.

2. Recomendar, aos órgãos integrantes do Núcleo Central, o cumprimento das instruções contidas no Manual aprovado.

3. Autorizar a imediata impressão do referido Manual para ampla divulgação, através da Secretaria de Modernização Administrativa da Secretaria Geral, responsável por sua elaboração.

PAULO CABRAL

PORTARIA N° 24 DE 14 DE MARÇO DE 1979

**O Secretário-Geral DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,** usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 290, de 5 de abril de 1977, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72 912, de 10 de outubro de 1973, e na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E designar EDSON RAIMUNDO MA CHADO, Datilógrafo, classe A, código LT-SA-802, referência 17, da